



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° <u>01167</u>
14 JUL. 2021
Horário: <u>08:20</u>
<u>Jairlene</u>
Responsável

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N° 008 /2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Concede Título de Cidadão Limoeirense

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Limoeirense ao Sr. Francisco Rosiberto da Silva Viana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 15 de Junho de 2021.

APRESENTADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS
02 AGO. 2021
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

José Torres de Moura Neto
José Torres de Moura Neto
Vereador

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>0</u>
Abstenções	<u>0</u>
Sessão	<u>Extraordinária</u>
Realizada em	<u>02</u> / <u>08</u> / <u>2021</u>
Assinatura	<u>Unica</u>

BIOGRAFIA

FRANCISCO ROSIBERTO DA SILVA VIANA

O agricultor Francisco Rosiberto da Silva Viana (conhecido por Beto) natural de Jaguaribara nasceu em 24 de novembro de 1985, filho de Manoel Viana da Silva e Maria do Carmo da Silva Viana.

Chegou no município de Limoeiro do Norte por volta do mês de outubro do ano 2003. E passou a residir a Rua Luiz Vicente Ferreira Lima, por volta do ano 2007 passou a residir a Rua Francisco Bandeira, já no ano de 2011 foi residir a Rua Dr. Gaspar de Oliveira, em 2012 veio fixar residência a Rua Sindulfo Chaves. E no ano de 2014 veio residir em Sítio Morros.

Entre os anos de 2006 a 2012 foi casado com Renata da Silva Oliveira. Em 2013 passou a conviver maritalmente com Héli da Naiane Santiago Lima e teve uma filha dessa união conjugal, pelo nome de **Maria Fernanda da Silva Viana**.

Nos estudos, iniciou o curso primário na escola municipal Cícero Nogueira Diogenes na comunidade Palhano na cidade de Jaguaribara, já na escola municipal Deodato Santos Diogenes cursou 5ª e 6ª séries na comunidade Mineiro, também em Jagauribara. E no Liceu José Furtado de Macedo concluiu o ensino de 1º grau por volta de 2011. E no ano de 2011 matriculou-se no Centro de Ensino de Jovens e Adultos – CEJA em Limoeiro do Norte.

Do ano de 2006 a 2010 trabalhou na empresa Del Monte na Chapada do Apodí em Limoeiro do Norte como empacotador, ainda no ano de 2010 prestou serviço como servente na construção da policlínica em Limoeiro do Norte, por 11 meses até o mês de agosto do ano 2011. Ainda em agosto de 2011 viajou para o estado de Rondonia e retornou no mês de dezembro onde trabalhou na empresa Carmargo Correia como ferreiro armador na construção da hidrelétrica de Girau. No ano de 2012 trabalhou por 04 meses na empresa macobrás como ferreiro armador na construção da escola profissionalizante de Limoeiro. Também exerceu por 05 anos a função de caseiro em uma propriedade em Sítio Morros. E a partir do ano 2014 montou um negócio com o criatório de uma vacaria leiteira em Sítio Morros.

Fez um curso técnico em soldagem pelo centec durante 04 meses no ano de 2010. E também um curso básico de eletricidade na construção de redes desenergizadas durante 03 meses pela Ematerce.

No seguimento esportivo praticou as modalidades de futsal e futebol e disputou os jogos escolares em Jaguaribara. E jogou ainda futebol pela equipe da empresa Del Monte em jogos amistosos. E atuou pela equipe Morros de futsal adulto no campeonato da segunda divisão da liga de Limoeiro.

Limoeiro do Norte, 07 de junho de 2021.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APRECIÇÃO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021.

De autoria do Vereador José Torres de Moura Neto, a propositura chegou à secretaria parlamentar no dia 02/08/2021, às 09h00min, transcorrida sua leitura na Sessão Extraordinária do dia 02/08/2021, encaminhada à comissão sem quaisquer Anexos, Emendas ou Substitutivos.

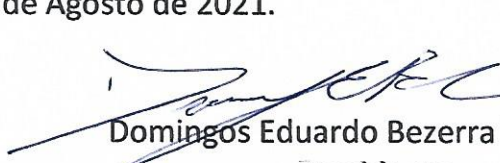
Passado à análise da matéria, verificou-se que a mesma é de competência e iniciativa legislativa, preenchendo os requisitos do Regimento Interno desta Casa de Leis, não havendo vícios ou ensejando reparos.

Nos termos do art. 184, 215 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Parlamento, após análise, conclui-se que o projeto é revestido da melhor forma constitucional, jurídica e técnica legislativa, razão pela qual é conferido **POSICIONAMENTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo 008, de 15 de junho de 2021, na forma apresentada.

É o voto do Relator.

Estiveram presentes à reunião todos os membros da comissão, quais opinaram unanimemente favoráveis ao projeto.

Gabinete do Presidente da Comissão, Limoeiro do Norte/CE, em 02 de Agosto de 2021.

 Domingos Eduardo Bezerra Lins Presidente	 George Eric Coelho Vieira e Silva Relator
 Valdemir Bessa Salgado Membro	